

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BARUERI

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

1. OBJETO

Este regulamento define o procedimento adotado para realização de Audiência Pública, tendo como objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital, Contrato, Anexos e Apêndices relativos ao Projeto de Concessão de Uso Parcial do Complexo Cultural Praça das Artes, incluindo a exploração do Teatro Barueri e de áreas localizadas no Complexo ("Projeto").

2. DATA E HORÁRIO

A sessão pública da Audiência Pública será realizada no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), de forma presencial, com início às 09h e término previsto para as 12h, impreterivelmente, podendo ser encerrada antes deste horário caso vencida todas as etapas estabelecidas no item 6 deste Regulamento.

3. LOCAL

Teatro Barueri, localizado no Complexo Cultural Praça das Artes (Endereço: Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255, Jardim dos Camargos, Barueri/SP)

4. DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A documentação completa relativa ao objeto da Audiência Pública foi disponibilizada, desde o dia 26 de maio de 2023, no sítio eletrônico do Município de Barueri:

<https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/projetopracadadasartes>

5. SESSÃO PÚBLICA

A Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, será conduzida pelo Presidente da Mesa Diretora, o qual poderá dar início, suspender, encerrar, prorrogar, conceder e cessar a palavra, decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e procedimentos adotados na Audiência Pública, além de determinar a retirada de pessoas que perturbem a realização dessa sessão pública.

A Mesa Diretora será composta por um Presidente e pelo menos um Secretário Executivo, ambos representantes do Poder Concedente – Prefeitura Municipal de Barueri, e contará com representantes e consultores técnicos responsáveis pelos estudos que deram origem ao Projeto, os quais poderão ser convidados a participar da exposição técnica.

Os interessados em apresentar questionamentos por escrito ou se inscrever para manifestações orais, deverão fazê-lo no momento e período designado para o credenciamento, por meio do preenchimento do Requerimento anexo a este Regulamento e disponível fisicamente no local da Audiência Pública.

6. ETAPAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública será realizada em 07 (sete) etapas:

| Item | Etapa |
|-------------|---|
| a | Credenciamento para participação na Audiência Pública |
| b | Abertura da Audiência Pública |
| c | Exposição técnica dos estudos |
| d | Pausa para recolher as manifestações |
| e | Manifestação oral dos participantes |
| f | Leitura das manifestações escritas |
| g | Encerramento da Audiência Pública |

a. Credenciamento para participação na Audiência Pública

O credenciamento dos participantes da Audiência Pública deverá ser realizado presencialmente no local e dia da realização da sessão pública, no período das 9h até 10h.

Todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação das gravações audiovisuais (imagens, depoimentos, exposições solicitações e sugestões), bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

A Prefeitura de Barueri manterá registro de acesso a Audiência Pública presencial para fins de registro.

b. Abertura da Audiência Pública

A Audiência Pública terá início com a composição da Mesa Diretora e, após sua formação, será declarada a abertura da Audiência Pública com o pronunciamento do Presidente da Mesa Diretora.

c. Exposição técnica dos estudos

A apresentação do projeto será realizada com material audiovisual de forma objetiva e de fácil entendimento. A critério do Presidente da Mesa Diretora, a exposição técnica do Projeto poderá ser realizada por representantes responsáveis pelos estudos técnicos deste Projeto.

d. Pausa para recolher as manifestações

Finalizada a exposição técnica, o Presidente da Mesa, determinará uma pausa para serem recolhidos os eventuais questionamentos por escrito e pedidos de manifestação oral na Audiência Pública.

Os questionamentos, sugestões e contribuições poderão ser respondidas durante a sessão da Audiência Pública ou posteriormente juntamente com as perguntas recebidas no período de Consulta Pública.

Os questionamentos e contribuições que não versarem sobre o objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

e. Manifestação oral dos Participantes

Após a conclusão da exposição técnica dos estudos, os interessados que solicitaram o direito de uso da palavra, poderão se manifestar, conforme este Regulamento.

O uso da palavra será concedido a todos os presentes requerentes, prazo máximo de 2 (dois) minutos, respeitado a ordem de chegada dos pedidos junto a Mesa. Não serão permitidos apartes e/ou refutações orais. Assim como, a Mesa Diretora poderá cassar a palavra de quem fizer uso indevido da oportunidade de fala.

A critério da Mesa Diretora poderão ser apresentadas as respostas aos questionamentos formulados durante o evento, tanto por escrito quanto orais, respeitando a duração prevista da Audiência.

Todos os depoimentos e exposições serão registrados pelo Município de Barueri por meio eletrônico (gravações áudios-visuais) para preservar a integridade dos conteúdos, e assim garantir o máximo aproveitamento a que se destina a Audiência Pública.

f. Leitura das manifestações escritas

Finalizada a exposição técnica, o Presidente da Mesa procederá com a leitura das manifestações escritas apresentadas na etapa de credenciamento, as quais devem ser formuladas no idioma português, de forma concisa, objetiva e devidamente identificadas.

As manifestações escritas pertinentes ao Projeto serão, se possível, lidas e respondidas durante a Audiência Pública. Caso o número de contribuições não permita a leitura e manifestações sobre todas durante o período desta Audiência Pública, as manifestações e respectivas respostas serão disponibilizadas na página eletrônica do Município de Barueri: <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/projetopracadasartes>.

Após o encerramento da etapa de credenciamento (prevista no item a deste Regulamento), não serão recebidas contribuições por escrito.

g. Encerramento da Audiência Pública

O encerramento da Audiência Pública será feito pelo Presidente da Mesa, lavrando-se a Ata de encerramento do evento onde será anexado o Registro dos presentes e anotado o prazo para a elaboração do Relatório Final da Audiência Pública.

Barueri, 20 de junho de 2023.

Secretaria de Cultura e Turismo

